

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, o Município de Chapadinhense/MA, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinhense - MA, CNPJ. Nº CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1865/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

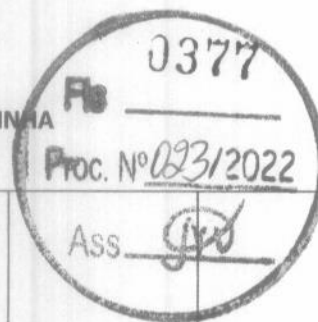
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2022-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA</b>
<b>CNPJ: 37.021.136/0001-98</b>
<b>ENDEREÇO: RUA CONDE MATARAZZO Nº 1300, BAIRRO SANTOS DUMONT - GOIANIA - GO</b>
<b>REPRESENTANTE: DANILLO LISBOA MATTOS</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - MARCA: PLANALTO</p> <p>Características:</p> <p>Caixa de Carga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de carga com capacidade de 15m³;</li> <li>Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li> <li>Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li> </ul>	02	205.900,00	411.800,00



- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

#### Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- O compartimento de carga traseiro é dotado de Iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);
- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;
- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

#### Sistema de Compactação:

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;



<p>O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento; Comando hidráulico traseiro com destrave automático; Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa; Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução; Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens; Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis). Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;</p> <p><b>Sistema de Descarga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;</li><li>• Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;</li><li>• Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;</li><li>• Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.</li><li>• Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;</li><li>• Paralamas com para barros de borrachas;</li><li>• Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;</li><li>• Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;</li><li>• Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);</li><li>• Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente.</li></ul>			
<p><b>Valor total: R\$ 411.800,00 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos reais).</b></p>			

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a (180 cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

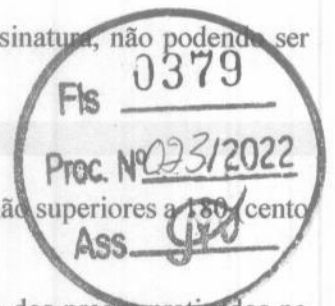
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4



**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 21 de Junho de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Representante legal do órgão gerenciador

**Danillo Lisboa Mattos**  
Representante legal do fornecedor registrado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

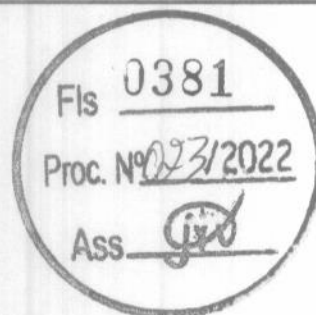
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 1865/2022  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 2532/2022  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022-DL Nº 028/2022-ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP  
PROC. ADM. Nº 1865/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo:

Item: 0001

Descrição: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO(Conforme descrição/especificações do Termo de Referência do Edital)

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 205.900,00

Valor Total: 411.800,00

Situação: Homologado em 20/06/2022 18:52:16 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, o Município de Chapadinha/MA, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, CNPJ. Nº CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1865/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARA AQUISIÇÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2022-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
CNPJ: 37.021.136/0001-98
ENDEREÇO: RUA CONDE MATARAZZO Nº 1300, BAIRRO SANTOS DUMONT – GOIANIA - GO
REPRESENTANTE: DANILLO LISBOA MATTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. R\$
01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – MARCA: PLANALTO</p> <p>Características:</p> <p>Caixa de Carga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li> <li>Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li> <li>Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li> <li>Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li> <li>Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li> <li>Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li> <li>Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li> <li>Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;</li> </ul> <p>Tampa Trasera:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;</li> <li>Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;</li> <li>Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;</li> <li>Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;</li> <li>Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais comp: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;</li> <li>O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);</li> <li>Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;</li> <li>Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);</li> <li>O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;</li> <li>Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;</li> </ul> <p>Sistema de Compactação:</p>	<p>Fis 0382</p> <p>Proc. Nº 023/2022</p> <p>ASS. </p> <p>205.900,00</p>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;

O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;

Comando hidráulico traseiro com destrave automático;

Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em

polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;

Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;

Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;

Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).

Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

#### Sistema de Descarga:

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barros de borrachas;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;
- Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;



**VALIDADE DA ATA.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina(MA), 21 de Junho de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador.** Danillo Lisboa Mattos/Representante legal do fornecedor registrado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

PROC. ADM. Nº 2532/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 2.339.000,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove reais) em nome da empresa: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI, CNPJ. nº 24.227.277/0001-10. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração